



EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0147/2024

Dispensa nº 0036/2024

O Município de São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.370/0001-13, com sede a Praça Erasmo Cabral nº 340, Centro, São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pela Agente de Contratação, pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA ESCOLA MUNICIPAL E CHEQUE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A melhor oferta no Valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 2949 de 02 de janeiro de 2024. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 08h00min.
Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, localizada à Praça Erasmo Cabral nº 340, Centro, São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0147/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

A Minuta do Contrato da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA



- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Ficha orçamentária: 428

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item.

Caso Vossa empresa deseja apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presente data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa.....; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.

Juntamente com a Propostas deverão enviar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, conforme solicitado abaixo, que será analisada após declaração do vencedor, ou seja, da melhor oferta, devendo apresentar os seguintes documentos:

- **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**
- **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**
- Regularidade Fiscal:
- **CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**
- **Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;**
- **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;**



– **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.**

– Qualificação Econômico-Financeira:

- **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;**

PRAZO DE ENTREGA

O Serviços relacionados no ANEXO I deverão ser executados de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 15 (quinze) dias úteis, após e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Serviços relacionados no ANEXO I deverão ser executados de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 15 (quinze) dias úteis, após e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade dos serviços ofertados;

Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos serviços.

Efetuar a correção dos serviços em desacordo com o exigido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS**.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento.

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021.

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, equipamentos proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

A empresa vencedora deverá realizar visitas aos locais onde serão realizadas os serviços requisitados sem qualquer ônus a contratada, para elaboração do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2020/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pelos serviços decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São Sebastião da Bela Vista, 27 de agosto de 2024.

Luiz Pablo Souza Ferreira

Agente de Contratação



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0147/2024

Dispensa nº 0036/2024

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para futura e Constitui o objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA ESCOLA MUNICIPAL E CHECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG, durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), durante a vigência do contrato, obedecendo a previsão orçamentária**, declarando estar de acordo com as disposições do Edital realizada, conforme seguinte relação:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA ESCOLA MUNICIPAL E CHECHE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG.	

Entrega: O Serviços relacionados no ANEXO I deverão ser executados de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 15 (quinze) dias úteis, após e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2020/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) – CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0147/2024 – Dispensa Licitação Nº 0036/2024 – Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA ESCOLA MUNICIPAL E CHEQUE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG**. A melhor oferta no Valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 2.949 de 02 de janeiro de 2024. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br. **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 28/08/2024 às 08h00min.** **Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 às 16h00min**, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. O Edital Simplificado e Minuta do Contrato no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de agosto de 2024. Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.